



**Município de Barão**  
**Rua da Estação, 1085 - Centro/Barão - RS**  
**Telefone: 51- 3696 1200**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua Antônio Simon, 110, Centro**  
**Telefone: 51-3696-1124**

Ofício nº 019/2021/SMEC

Barão, 20 de janeiro de 2021.

**Exmo Sr.**

**Jefferson Schuster Born**

**Prefeito Municipal**

**Barão – RS**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a contratação em caráter emergencial de **07** (sete) professores de educação infantil com carga horária de 30 horas semanais, 6 horas diárias ininterruptas para atuar na EMEI Arco-Íris.

A contratação será de até 313 (trezentos e treze) dias, previstos entre os dias 08 de fevereiro e 17 de dezembro de 2021.

As vagas serão em número de 02 (dois) no turno da manhã (06h30 às 12h30) e 05 (cinco) vagas serão para o turno da tarde (12h às 18h). Os turnos e os horários de início e término de jornada de trabalho poderão ser alterados conforme necessidade da escola. Esses professores irão atender os alunos de 4 e 5 anos que estão matriculados no Jardim e na Pré escola.

A contratação em caráter emergencial é necessária pelo fato da Lei Complementar 173/2020 vedar a nomeação de cargos que não estavam providos.

Esta quantidade de professores é necessária tendo em vista as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 a serem implantadas na Emei Arco-Íris uma vez que só é possível atender 50% da capacidade de alunos por sala de aula. Este fato gera o dobro de turmas e as mesmas serão atendidas em período integral diariamente.

Estas contratações referem-se ao ano letivo de 2021, com início previsto em 08 de fevereiro e término previsto para 17 de dezembro de 2021, podendo ser rescindidos a qualquer tempo.

Para tal contratação sugere-se que seja seguida a lista de homologação do resultado do Concurso 01/2019 com edital de homologação 009/2020.

Nada mais havendo a constar.

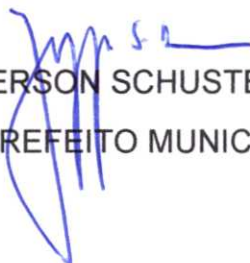
Respeitosamente,



DARLEI LUIZ EIDELWEIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ciente e autorizo



JEFFERSON SCHUSTER BORN

PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Barão**  
**Rua da Estação, 1085 – Centro/Barão - RS**  
**Telefone: 51- 3696 1200**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua Antônio Simon, 110, Centro**  
**Telefone: 51-3696-1124**

**Solicitação de Impacto Financeiro**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a realização do Impacto Financeiro referente a contratação de **07** Professores de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais para atuar na EMEI Arco-Íris no decorrer do ano letivo de 2021, no período de até 313 dias, previstos de 08 de fevereiro a 17 de dezembro.

O valor da remuneração do cargo de professor 30 horas Classe A, Nível IV é de R\$ 3.238,08 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Nada mais havendo a constar.

Atenciosamente,

**DARLEI LUIZ EIDELWEIN**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de LEI 2455/21

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

#### 1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 26.290.857,60
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 10.196.106,63
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	38,78 %
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2021	R\$ 313.571,16
No exercício financeiro 2022	R\$ 0,00
No exercício financeiro 2023	R\$ 0,00
Gastos com último impacto	R\$ 10.196.106,63
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2020 com o aumento proposto	R\$ 10.509.677,79
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	39,97%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 R\$ 26.290.857,60

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 R\$ 10.196.106,63

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês ..... 38,78 %

3.2 – Considerando

3.2.1 – Para o exercício de 2021 ..... 39,97%

3.2.2 – Para o exercício de 2022 ..... 38,78 %

3.2.3 – Para o exercício de 2023 ..... 38,78 %

#### 2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2021	2022	2023
	313.571,16	0,00	0,00

#### 3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>PLANO PLURIANUAL</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2166) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (Lei Municipal nº 2408)
--	--

#### 4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 03 – Ensino Fundamental  
Atividade: 12.361.0047.2531 – Valorização do Magistério  
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 03 – Ensino Fundamental  
Atividade: 12.371.0031.2503 – Assistência a Previdência do Servidor  
Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 03 – Ensino Fundamental  
Atividade: 12.361.0004.2531 – Valorização do Magistério  
Rubrica: 3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação

#### 05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

##### 5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.  
 Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF  
 Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

##### 5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.  
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000  
 Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

**5.3 - Impacto Orçamentário**

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.  
 Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

**5.4 - Impacto Financeiro**

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000  
 Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 20 de janeiro de 2021.




JOSE FRANCISCO RIVA  
Tec.Contab. CRC 63038

## DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2021, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 20 de janeiro de 2021.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Ordenador de Despesa

10